



Tá mudando.
Tá melhorando.

Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

TAQUARI

Administração 2013-2016

Decreto nº 2.943, de 11 de setembro de 2014.

**“Decreta de Utilidade Pública para fins de
Desapropriação o Imóvel que descreve.”**

EMANUEL HASSEN DE JESUS, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere os Incisos VII e VIII do Art. 55 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art 1º É declarado de Utilidade Pública, para fins de Desapropriação, amigável ou judicial, o imóvel de propriedade de ANTÔNIO ROGÉRIO DE SOUZA FREITAS, brasileiro, casado, advogado, portador do CI-RG nº 4023499082-SSP/RS, CPF/MF nº 184.737.090/04 e sua esposa IOLANDA SCHENK FREITAS, brasileira, casada, funcionária pública, portadora do CI-RG nº 8022101854-SSP/RS, CPF/MF nº 184.737.090/04, residentes e domiciliados na Rua Marechal Deodoro nº 143, na cidade de Triunfo - RS, a seguir descrito:

UM TERRENO, sem benfeitorias, com a extensão superficial de 1.200,00m² (um mil e duzentos metros quadrados), localizado dentro de um todo maior situado no lugar denominado “Rincão do Manoel Alexandre”, neste município de Taquari, com a extensão superficial de cento e quarenta e cinco mil, oitocentos e vinte e cinco metros quadrados (145.825,00 m²), assim confrontada: frente ao Sul, com uma extensão de trezentos e quatorze metros e vinte e oito centímetros (314,28m), do vértice 01 ao vértice 02 em linha pouco quebrada com a Estrada Estadual VRS 868; daí do vértice 02 a divisa segue rumo no sentido SUL-NORTE, até o vértice 03 em linha reta com uma extensão de duzentos e oitenta e quatro metros e setenta e três centímetros (284,73m), divisa com propriedade de Maria Santiago; e pelo uma servidão de passagem instituída em favor de área que foi de propriedade de Argemiro Pereira da Costa, hoje propriedade de Gladeomar Cezimbra dos Santos; daí do vértice 03, a divisa toma rumo no sentido LESTE-OESTE, até o vértice 04, em uma extensão de cinquenta e dois metros e setenta e um centímetros (52,71m), divisa com área que foi de propriedade de Argemiro Pereira da Costa, hoje de Gladeomar Cezimbra dos Santos; deste vértice 04, divisa toma rumo no sentido SUDESTE-NOROESTE, até o vértice 05, em uma extensão de seiscentos e trinta e oito metros e trinta e cinco centímetros (638,35m), divisa com área que foi de propriedade de Argemiro Pereira



Tá mudando.
Tá melhorando.



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Administração 2013-2016

da Costa, hoje de Gladeomar Cezimbra dos Santos; segue daí a divida do vértice 05 até o vértice 06, no sentido LESTE-OESTE, em uma extensão de setenta e nove metros e noventa e três centímetros (79,93m), fazendo divisa em parte com áreas de propriedade de Ibirá Pereira dos Santos e, em parte com área de propriedade de Otero Pereira da Costa; deste vértice 06 a divisa toma rumo no sentido NOROESTE-SUDESTE, até o vértice 07, em uma extensão de quinhentos e setenta e cinco metros e setenta e um centímetros (575,71m), segue daí do vértice 07 até o vértice 08, no sentido LESTE-OESTE, em uma extensão de cento e trinta e seis metros e quarenta e oito centímetros (136,48m), fazendo divisa nestes dois seguimentos com área de terras de propriedade de Ibirá Pereira dos Santos; daí do vértice 08, a divisa segue rumo no sentido NORTE-SUL, até o vértice 01, em uma extensão de trezentos e trinta e dois metros e noventa e sete metros (332,97m), divisa com área de propriedade de Sucessores de Adelino Pereira do Couto, entestando assim no ponto de partida desta poligonal. Dita área descrita fica afastada quinhentos e setenta e quatro metros e quatorze centímetros (574,14m), da esquina forma pela Estrada Estadual VRS 868 e TK 32. Cadastrada no INCRA sob nº 950.033.026.980-0. Área total 14,5 há; mód. fiscal: 18; nº do mód. fiscal: 0,8000; FMP: 3,0ha. e matriculada no Ofício do Registro de Imóveis desta Cidade no Livro nº 2 – Registro Geral, Matrícula nº 19.818.

Art 2º O imóvel desapropriado tem por finalidade, a construção de prédio para a Unidade Básica de Saúde, para atender os moradores do Rincão São José.

Art 3º É declarada de urgência, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº. 3.365/41, para fins de imissão provisória na posse, a desapropriação do imóvel referido no Art. 1º.

Art 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 11 de setembro de 2014.

Emanuel Hassen de Jesus
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Cláudio Roberto dos Santos
Secretária Municipal de Administração
e Recursos Humanos